



LEI N.º 723/2014.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ASPRUPRU”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ASPRUPRU**, Pessoa Jurídica, devidamente constituída e registrada no Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório Arruda do 1º Ofício, com sede na Linha P 14 Nova, zona rural, no Município de Santa Luzia D’Oeste, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 63.788.699/0001-16.

Art. 2º Como a Associação é uma Sociedade Civil, de fins não econômicos, tendo como finalidade fortalecer as atividades econômicas e sociais dos pequenos produtores rurais associados representando e defendendo seus interesses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal